



Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

Lei nº 1473, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

“Dispõe sobre a denominação da Praça de Convivência construída na Sede da Associação de Convivência e Recreação dos Idosos de Luiz Antônio - ACRILA, e dá outras providências”.

JOSÉ ALCIDES ROSATTI, Prefeito Municipal de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de *“Henrique Bell”* a Praça de Convivência construída na Sede da Associação de Convivência e Recreação dos Idosos de Luiz Antônio – ACRILA, localizada na Rua José Valota, n.º 62 – Jardim Orlando Rosatti II, nesta Cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotação consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Luiz Antônio, 20 de dezembro de 2012.


José Alcides Rosatti
PREFEITO MUNICIPAL